

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 52, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

RESOLVE:

CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
485.792.891-49	11218339-1	ANJIVALDO BEZERRA DE FRANCA	3	145
495.874.392-87	1106384-3	EVALDO ALVES PEREIRA	2	150
013.136.591-69	1258508-2	KELVINN ARAUJO SOARES	3	145
587.141.201-78	11233788-1	REJANE RIBEIRO VELOSO	3	142

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2016/39000/00100
TERMO DE COLABORAÇÃO SEMARH Nº 1/2017: 1º TERMO ADITIVO
CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ/MF: 06.343.763/0001-11
OBJETO: Alteração na "CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS" do Termo de Colaboração nº 01/2017, integrante do Processo Administrativo nº 2016/36000/000100, que passará a ter a seguinte redação: "As compras e contratação de serviços devem ser feitas pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, dentro das regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.241/2014, juntamente com as regras gerais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, observando, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta *in casu*, encaminhada por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SEMARH."
AÇÃO: 18.544.1150.30400000- Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos
FONTE: 02170000911
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.50.41.00
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2018
Signatários: - LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da SEMARH
- LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representante da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato nº 345-DSG, de 11 de março de 2016 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANANº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 2º da Resolução CERH nº 040, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2017, conforme deliberação ocorrida na 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 07/03/2018, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 07/03/2018.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - QUADRO RESUMO

Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

	Variáveis	Nível Alcançado
		(Autoavaliação)
META II. 2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2
META II. 3 - Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
META II. 4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
META II. 5 - Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Conselho Estadual de Recursos Hídricos